



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 064/2018

(Protocolo TRT nº 01202/2018)

João Pessoa/PB, 06 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 453/2017 (art. 1º, letra "n") e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013),

R E S O L V E

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando firmar contratato com empresa especializada na emissão de certificados digitais tipo A3 – Cert-Jus Institucional e fornecimento de mídias digitais (TOKENS), para atender necessidades deste Tribunal.

a) **DAVID LIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem especialidade, classe C, padrão 13, matrícula nº 250164867, lotado na Secretaria Administrativa – SADM, na qualidade de **INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**;

b) **LUCILIO FRANKLIN BARBOSA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, Administrativa, Segurança, classe C, padrão 13, matrícula nº 255060963, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEPE, na qualidade de **INTEGRANTE DEMANDANTE**;

c) **ALESSANDRA MENDES DA SILVA**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, classe A, padrão 3, matrícula nº 201330848, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, na qualidade de **INTEGRANTE TÉCNICO**;

II – Deverão os servidores ora designados observar estritamente o disposto na Resolução CNJ nº 182/2013, inclusive as atribuições definidas no artigo 13, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

III – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA_e TRT 13ª.

(assinado eletronicamente)

PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA
Diretor-Geral da Secretaria